

ANO II - EDIÇÃO Nº 249 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Quinta-Feira, 23 de março de 2017.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 192/2017

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 23 de março de 2017, a Portaria 037/2016, que designou o Promotor de Justiça Substituto ROGÉRIO RODRIGO FERREIRA MOTA para responder pela Promotoria de Justiça de Itacajá.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de março de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 193/2017

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto ROGÉRIO RODRIGO FERREIRA MOTA para responder pela 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins, a partir de 23 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de março de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 194/2017

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO PINTO para responder, cumulativamente, pela Promotoria de Justiça de Itacajá, a partir de 27 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de março de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 2017/0701/00034

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercício anterior.

INTERESSADO: LEONARDO GOUVEIA OLHE BLANCK

DESPACHO Nº 138/2017 – De acordo com o art. 17, inciso XII, alínea “i”, c/c § 2º, do art. 9º, ambos da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, c/c o ATO nº 72/2017 e observado o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, considerando as viagens a serviço do Ministério Público do Estado do Tocantins, no itinerário Araguaína/Filadélfia/Araguaína, efetuadas pelo Promotor de Justiça LEONARDO GOUVEIA OLHE BLANCK, conforme Memória de Cálculo nº 016/2017, RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, a título de ressarcimento de despesas referente a combustível, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária vigente, na rubrica correspondente às despesas de exercícios anteriores, motivo que AUTORIZO o pagamento total da respectiva despesa em favor do Membro interessado, conforme a seguir:

DATA DO EVENTO	ITINERÁRIO	NOTA FISCAL/CF	VALOR A RESSARCIR
08 e 09/08/2016	Araguaína/ Filadélfia/ Araguaína	6766	R\$ 82,39
15 e 16/08/2016	Araguaína/ Filadélfia/ Araguaína	4506	R\$ 83,44
22 e 23/08/2016	Araguaína/ Filadélfia/ Araguaína	6816	R\$ 82,39
29 e 30/08/2016	Araguaína/ Filadélfia/ Araguaína	4533	R\$ 83,44
05 e 06/09/2016	Araguaína/ Filadélfia/ Araguaína	6862	R\$ 82,39
12 e 13/09/2016	Araguaína/ Filadélfia/ Araguaína	3027	R\$ 89,45
19 e 20/09/2016	Araguaína/ Filadélfia/ Araguaína	6917	R\$ 82,37
26 e 27/09/2016	Araguaína/ Filadélfia/ Araguaína	6958	R\$ 82,37
10 e 11/10/2016	Araguaína/ Filadélfia/ Araguaína	7059	R\$ 82,37
17 e 18/10/2016	Araguaína/ Filadélfia/ Araguaína	7094	R\$ 82,37
24 e 25/10/2016	Araguaína/ Filadélfia/ Araguaína	7184	R\$ 82,37
08 e 09/11/2016	Araguaína/ Filadélfia/ Araguaína	7206	R\$ 80,66
14/11/2016	Araguaína/ Filadélfia/ Araguaína	7243	R\$ 72,74
21 e 22/11/2016	Araguaína/ Filadélfia/ Araguaína	7244	R\$ 74,75
28 e 29/11/2016	Araguaína/ Filadélfia/ Araguaína	7303	R\$ 71,89
05/12/2016	Araguaína/ Filadélfia/ Araguaína	7304	R\$ 78,31
12 e 13/12/2016	Araguaína/ Filadélfia/ Araguaína	3627	R\$ 83,46
TOTAL			R\$ 1.377,16

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Corregedora-Geral Substituta

OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR
Promotor-Corregedor

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO
Promotor-Corregedor

FRANCINE ELAINE L. M. B. BEZERRA
Chefe de Gabinete

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Colégio de Procuradores

ELAINE MARCIANO PIRES
Procuradora de Justiça
Secretária do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador de Justiça

ALCIR RAINERI FILHO
Procurador de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA
Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Procuradora de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Membro - Secretário do Conselho

JOÃO RODRIGUES FILHO
Membro - Corregedor-Geral do MPE

ALCIR RAINERI FILHO
Membro

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Membro

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO
Telefone: (63) 3216-7600

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
TOCANTINS, em Palmas, 20 de março de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº : 2017/0701/00132

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercício anterior.

INTERESSADOS: Procuradoria-Geral de Justiça e VIVO S/A.

DESPACHO Nº 140/2017 – Nos termos do art. 17, inciso XII, alínea “i”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; em consonância aos dispostos no art. 37 c/c art. 62 e 63, § 1º, I da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 março de 1964; considerando a manifestação constante do Parecer nº 063/2017, às fls. 09/12, emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral desta Instituição e, considerando o teor do MEM/DG/MP nº 94/2017, de 20 de março de 2017, emitido pela Diretoria-Geral, e demais documentos carreados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO a dívida de exercício anterior no valor total de R\$ 581,97 (quinhentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos), relativo ao serviço de conexão à internet de acesso rápido, no período de 25/03/2015 a 24/04/2015, prestado pela empresa contratada VIVO S/A, face ao Contrato nº 004/2012, tramitado nos autos do Processo Administrativo nº 2011/0701/00270, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária vigente, consignada no orçamento da Unidade da Procuradoria-Geral de Justiça, na rubrica correspondente às despesas de exercícios anteriores, motivo que AUTORIZO o pagamento para quitar o débito em referência em favor da empresa VIVO S/A, CNPJ Nº 02.558.157/0018-00.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
TOCANTINS, em Palmas, 21 de março de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DG Nº 051/2017

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido no(a) 05ª Procuradoria de Justiça, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010156931201748, em 22 de março de 2017, da lavra do Dr. José Omar de Almeida Júnior, Procurador de Justiça.

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Maria Célia Martins Oliveira Carlos, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, marcadas anteriormente de 18/03/2017 a 16/04/2017, assegurando o direito de usufruto desses 30 (trinta) dias em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em
Palmas – TO, 22 de março de 2017.

Uiliton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente Inquérito Civil Público, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça Substituta oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº: 006/2017

INVESTIGANTE: 13ª Promotoria de Justiça de Araguaína/TO

FUNDAMENTOS: Artigos 129, III, da Constituição Federal; 26, I, da Lei n.º 8.625/93; Artigo 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08.

ORIGEM: Representação

FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar suposta irregularidade na prestação de serviço de saúde odontológica prestado pelo Estado do Tocantins e Empresa Umanizzare Gestão Prisional e Serviços S.A aos reeducandos custodiados na Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína/TO, 15/03/2017.

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARRAIAS

EXTRATO DE PORTARIA DE INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil para conhecimento da sociedade a fim de que qualquer interessado durante a sua tramitação no exercício da cidadania apresente informações, documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados:

PORTARIA nº 02/2017;

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Arraias;

FUNDAMENTOS JURÍDICOS: art. 129, III e IX, da Constituição Federal, artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei nº 7.347/85, artigo 26, inciso I, da Lei nº 8.625/1993 e artigos 61, I, e 63 da LC Estadual nº 51/2008, Lei nº 6.938/81;

ORIGEM: Notícias de Fato nº 06/2017 apresentada pelo Senhor Maykon Daybson Cordeiro Rodrigues e nº 15/2017 de Cláudio Roberto Gomes Gonçalves informando sobre eventual poluição sonora em face dos eventos festivos com utilização de som excessivo nos estabelecimentos do "Esquinão Bar" e Clube Social Arraiano

ASSUNTO: Meio Ambiente;

FATOS EM APURAÇÃO: apurar eventual violação às normas do art. 225, da Constituição Federal e da Lei 6.938/81 e ainda lesão ou ameaça de lesão aos direitos indisponíveis à saúde dos cidadãos afetados pela poluição sonora, bem como apurar eventuais autores dos ilícitos e responsabilidades pelos ilícitos se demonstrados;

INVESTIGADO: Em Apuração

LOCAL E DATA DE INSTAURAÇÃO: Arraias, 20 de março de 2017.

28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Adriano Neves, no uso de suas atribuições, na 28ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 12, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência à JOSÉ PEREIRA DA SILVEIRA, do INDEFERIMENTO dos autos da Notícia de Fato nº 2016/15124, atuada a partir de Processo Administrativo 2013/99910/039432 referente a propositura da Ação de Reintegração de Posse movida pelo Governo do Estado do Tocantins em desfavor de José Pereira da Silveira, tendo em vista a ausência de legitimidade para atuação do Ministério Público para atuação no presente caso. Informa ainda que, caso queira, poderá o interessado interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, dirigido ao Promotor de Justiça que a este

subscrive.

Palmas, 22 de março de 2017.

ADRIANO NEVES
Promotor de Justiça

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Adriano Neves, no uso de suas atribuições, na 28ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 12, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência à Beatriz Soares Sousa Reis e aos demais interessados do INDEFERIMENTO dos autos da Notícia de Fato nº 07010153568201717 - 2017.0000111, tendo como objeto reclamação enviada por candidata pré-aprovada no processo seletivo para financiamento estudantil do governo federal, o FIES, noticiando que a faculdade ULBRA se negou em efetuar sua matrícula, mesmo após apresentação de toda documentação necessária, sob a alegação de que a candidata não se enquadra nos requisitos exigidos pelo programa, falta de interesse de agir deste Parquet para atuar em causas de direito individual disponível. Informa ainda que, caso queira, poderá o interessado interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, dirigido ao Promotor de Justiça que a este subscrive.

Palmas, 22 de março de 2017.

ADRIANO NEVES
Promotor de Justiça

8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Roberto Freitas Garcia, titular da 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Gurupi/TO, atendendo ao disposto no art. 10, § 1º, da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e do artigo 21, § 2º, da Resolução nº 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, dá ciência ao senhor Henrique de Tal, acerca da Decisão de Indeferimento da Representação registrada nesta Promotoria de Justiça como Notícia de Fato nº 018/2017 e, cujo objeto versa sobre "apurar eventual descumprimento de legislação alusiva ao PCCR (Plano de Cargos e Carreiras) dos servidores públicos do Município de Gurupi-TO" Esclarecendo que, caso queira, poderá interpor recurso administrativo contra tal decisão, acompanhado das respectivas razões escritas ou documentos no prazo de 10 (dez) dias (a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Tocantins), perante esta 8.ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO, nos termos do art. 12, § 1º da Resolução nº 003/2008/CSMP-TO.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COLMÉIA

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO ICP Nº 015/2016

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Colméia.

FUNDAMENTOS: art. 129, inciso III, da Constituição Federal; art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; e art. 62 da Lei Complementar Estadual nº 051/08.

ORIGEM: Acórdão 615/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

FATOS EM APURAÇÃO: Apurar os apontamentos feitos no Acórdão 615/2009, oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que julgou irregular as contas de ordenador de despesa de Jader Mariano Barbosa referente ao exercício de 2006, à época prefeito do Município de Colméia – TO, imputando débito na monta de R\$ 30.231,93 (trinta mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e três centavos).

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Goiatins/TO, 28 de outubro de 2016.